



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 1156/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **Bruna Nicole Porto**, nomeada pela Portaria 481, de 12 de março de 2012, com tempo anterior no município, à partir dos períodos de 17/02/2009 a 21/07/2009 e de 26/03/2010 a 23/12/2010, completou seu terceiro quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **12/03/2022 a 08/01/2026**, já incluído o período anterior de 01 ano, 02 meses e 03 dias, autorizado por decisão judicial nos autos do processo nº 1003815-63.2023.8.26.0072, portanto, ao adicional de 15 anos;

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, a servidora BRUNA NICOLE PORTO, Auxiliar Legislativa, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2022 A 08/01/2026 (adicional de 15 anos), já incluído o período anterior de 01 ano, 02 meses e 03 dias, autorizado por decisão judicial nos autos do processo nº 1003815-63.2023.8.26.0072, ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE**

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1VY21369F9M7T5VU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1VY2-1369-F9M7-T5VU



ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1VY2-1369-F9M7-T5VU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.